



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N.º 844 DE 07 DE JULHO DE 2008

Denomina oficialmente de rua João Batista Cavalcante, a artéria sem denominação oficial, conhecida popularmente como rua do outro lado do açude do distrito de Jordão, na forma que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de rua João Batista Cavalcante, a artéria sem denominação oficial, conhecida popularmente como rua do outro lado do açude do distrito de Jordão, na forma que indica e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de julho de 2008.


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal





**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**SANÇÃO PREFEITURAL Nº 716/2008
Ref. Projeto de Lei nº 1083/08**

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
"Denomina oficialmente de rua João Batista Cavalcante, a
artéria sem denominação oficial, conhecida popularmente
como rua do outro lado do açude do distrito de Jordão, na
forma que indica e dá outras providências." aprovado pela
Augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua
SANÇÃO EXPLÍCITA e IRRESTRITA.

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de julho de 2008.**


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal

